



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO

Análise

Porto Velho. 21 de janeiro de 2026.

À Secretaria Executiva de Gestão de Licitações-SEL/SMCL,

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Despacho de Análise Técnica (0425821), por meio do qual a Secretaria Executiva de Gestão de Licitações – SEL/SMCL solicitou a análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas, após a devida avaliação, conclui-se que:

- Patrique Ramon Oliveira da Silva - ITEM 1 (id 0418526);

Especificações Técnicas:

- Marca: Chamex
- Formato: A4 (210 mm x 297 mm)
- Gramatura: 75 g/m²
- Cor: EXTRA BRANCO
- Apresentação: Resma contendo 500 folhas
- Composição: Celulose de fibras longas
- Tipo: Papel não revestido

QUANTIDADE SOLICITADA (ITEM 1 + 2) – 1565 (1) + 357 (2)

**UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM RESMAS OU CONFORME SOLICITADO
PELAS UNIDADES RECEBEDORAS**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 1: 308.305 R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO ITEM 2: 70.329 R\$

VALOR GLOBAL DE AMBOS ITENS: 378.634 R\$

Constatou-se que a empresa não apresentou a proposta no formato habitual, com a discriminação dos valores unitários por item, o que pode ocasionar inconsistências em análises posteriores, especialmente no que se refere à manutenção da ata pelo órgão gerenciador, a qual demanda a proposta apresentada no período licitatório. Assim, recomenda-se a apresentação dos valores unitários, a fim de confirmar a anuência aos preços licitados.

Ressalta-se que, por se tratar de Registro de Preços, a não execução integral do valor global não compromete a presente análise. Dessa forma, a Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG não vislumbra óbice à continuidade dos trâmites para a homologação da empresa como detentora dos itens.

- MASTERMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, (id 0425802):

Após a análise das informações constantes na proposta de preços, a Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG não identifica óbice à continuidade dos trâmites para a homologação da empresa como detentora dos itens.

- CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA- ITEM 26 (id 0418564):

Item	Descrição	Quant/ Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
26	RIBBON DE CERA, COR PRETO, PARA IMPRESSORA TÉRMICA, 74 M X 110 MM MARCA: INKANTO	42	58,83	2.470,86
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$				2.470,86

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte em veículos apropriados, seguros, taxas e impostos para regularização dos equipamentos, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Declaro que os materiais atende às especificações do Edital e Anexo, sendo a licitante abaixo qualificada corresponsável pela garantia dele.

Verificou-se que a empresa possui sede no município de Osasco/SP, neste sentido, importa ressaltar que o Registro de Preços possui abrangência local, no município de Porto Velho, e caracteriza-se como instrumento de contratação eventual, não obrigando a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, tampouco garantindo volumes mínimos por pedido.

Nesse contexto, as aquisições poderão ocorrer de forma fracionada, inclusive com solicitações de pequenas quantidades, realizadas por diversas secretarias participantes, em datas distintas e para endereços diferentes, não sendo possível a unificação de empenhos ou entregas, conforme previsto nos instrumentos convocatórios e nos empenhos emitidos, os materiais deverão ser entregues diretamente no endereço da unidade requisitante.

Considerando a distância entre a sede da empresa e o local de execução do Registro de Preços, tal dinâmica poderá implicar a necessidade de realização de múltiplos fretes, inclusive para quantidades reduzidas, com custos a serem integralmente suportados pela contratada, sem possibilidade de repasse à Administração.

Registra-se que, em experiências anteriores, empresas sediadas em outros estados manifestaram-se prejudicadas em razão do fracionamento das demandas e da obrigatoriedade de arcar com diversos custos logísticos, circunstância que gerou questionamentos durante a execução das atas.

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente declaração formal, informando estar ciente e de acordo com as condições de execução do Registro de Preços, especialmente quanto:

- à inexistência de garantia de quantitativos mínimos;
- à possibilidade de pedidos fracionados, em pequenas quantidades;
- à realização de entregas em múltiplos endereços e datas distintas;
- e à responsabilidade integral pelos custos de frete, conforme os empenhos emitidos.

A exigência da referida declaração visa resguardar a Administração, assegurar a segurança jurídica da contratação e prevenir futuros questionamentos quanto à execução da Ata de Registro de Preços.

- A. C. DUQUE GESTAO DE DADOS LTDA - ITEM 27 (id 0422802):

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	UNID. FORNECIMENTO	Qtde.	Unidade	VALOR Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$	Prazo Garantia
27	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHÊ – MED. 90 MM DE LARGURA X 55 ALTURA, CONTENDO 637 UNIDADES POR ROLO. CAIXA COM 8 ROLOS.	AC Duque gestão de dados --- Office consult. Etiqueta couchê adesiva.	Caixa	47	Rolos	R\$ 99,00	R\$ 4.653,00 Quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais.	12 meses

Verificou-se que a empresa possui sede no município de Vila Esperança - SP, neste sentido, importa ressaltar que o Registro de Preços possui abrangência local, no município de Porto Velho, e caracteriza-se como instrumento de contratação eventual, não obrigando a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, tampouco garantindo volumes mínimos por pedido.

Nesse contexto, as aquisições poderão ocorrer de forma fracionada, inclusive com solicitações de pequenas quantidades, realizadas por diversas secretarias participantes, em datas distintas e para endereços diferentes, não sendo possível a unificação de empenhos ou entregas, conforme previsto nos instrumentos convocatórios e nos empenhos emitidos, os materiais deverão ser entregues diretamente no endereço da unidade requisitante.

Considerando a distância entre a sede da empresa e o local de execução do Registro de Preços, tal dinâmica poderá implicar a necessidade de realização de múltiplos fretes, inclusive para quantidades reduzidas, com custos a serem integralmente suportados pela contratada, sem possibilidade de repasse à Administração.

Registra-se que, em experiências anteriores, empresas sediadas em outros estados manifestaram-se prejudicadas em razão do fracionamento das demandas e da obrigatoriedade de arcar com diversos custos logísticos, circunstância que gerou questionamentos durante a execução das atas.

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente declaração formal, informando estar ciente e de acordo com as condições de execução do Registro de Preços, especialmente quanto:

- à inexistência de garantia de quantitativos mínimos;
- à possibilidade de pedidos fracionados, em pequenas quantidades;
- à realização de entregas em múltiplos endereços e datas distintas;
- e à responsabilidade integral pelos custos de frete, conforme os empenhos emitidos.

A exigência da referida declaração visa resguardar a Administração, assegurar a segurança jurídica da contratação e prevenir futuros questionamentos quanto à execução da Ata de Registro de Preços.

- JACKELINE DA SILVA SANTANA - ITENS 33 e 34 (id 0419106):

Ite m	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
34	Pilha Modelo AA Embalagem: 4,00 UM	397	R\$ 8,89	R\$ 3.529,33
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.529,33				

Verificou-se que a empresa possui sede no município de Praia Grande - SP, neste sentido, importa ressaltar que o Registro de Preços possui abrangência local, no município de Porto Velho, e caracteriza-se como instrumento de contratação eventual, não obrigando a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, tampouco garantindo volumes mínimos por pedido.

Nesse contexto, as aquisições poderão ocorrer de forma fracionada, inclusive com solicitações de pequenas quantidades, realizadas por diversas secretarias participantes, em datas distintas e para endereços diferentes, não sendo possível a unificação de empenhos ou entregas, conforme previsto nos instrumentos convocatórios e nos empenhos emitidos, os materiais deverão ser entregues diretamente no endereço da unidade requisitante.

Considerando a distância entre a sede da empresa e o local de execução do Registro de Preços, tal dinâmica poderá implicar a necessidade de realização de múltiplos fretes, inclusive para quantidades reduzidas, com custos a serem integralmente suportados pela contratada, sem possibilidade de repasse à Administração.

Registra-se que, em experiências anteriores, empresas sediadas em outros estados manifestaram-se prejudicadas em razão do fracionamento das demandas e da obrigatoriedade de arcar com diversos custos logísticos, circunstância que gerou questionamentos durante a execução das atas.

Diante do exposto, solicita-se que a empresa apresente declaração formal, informando estar ciente e de acordo com as condições de execução do Registro de Preços, especialmente quanto:

- à inexistência de garantia de quantitativos mínimos;
- à possibilidade de pedidos fracionados, em pequenas quantidades;
- à realização de entregas em múltiplos endereços e datas distintas;
- e à responsabilidade integral pelos custos de frete, conforme os empenhos emitidos.

A exigência da referida declaração visa resguardar a Administração, assegurar a segurança

jurídica da contratação e prevenir futuros questionamentos quanto à execução da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

LIDIANA MARTINS CHAVES

Gerente da Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços – DCRAP

Matrícula nº 1000308

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA

Matrícula nº 180216

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Executivo de Gastos Públicos - SEG/SMCL

Matrícula nº 10078762

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Matrícula nº 10078228



Documento assinado eletronicamente por **Lidiana Martins Chaves, Diretor(a)**, em 21/01/2026, às 11:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jeliane Gonçalves Da Silva, Diretor(a)**, em 21/01/2026, às 11:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel, Secretario(a)**, em 21/01/2026, às 12:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0438761** e o código CRC **5D97EBFD**.

